

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

Reparação plástico micro-emissão - component A

Número da versão: 1.2 Data de elaboração: 15.09.2025

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Designação comercial Reparação plástico micro-emissão – component

Α

Número de registo (REACH) não pertinente (mistura)

Identificador único de fórmula (UFI) FM00-P0CS-N00Q-FYDE

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas relevantes Adesivo

Utilização industrial Utilizações profissionais

Utilizações desaconselhadas Não utilizar para fins particulares (domésticos)

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Chemicar Europe NV Baarbeek 2 2070 Zwijndrecht Bélgica

Telefone: +32 3 234 87 80 e-mail: msds@emm.com

Sítio da internet: www.finixa.com

e-mail (pessoa competente) msds@emm.com

1.4 Número de telefone de emergência

Serviço de informação de emergência ±31 38 4676600

Este número só está disponível durante as seguintes horas de ex-

pediente: Seg-Sex 09:00 às 17:00 h

Centro antiveneno

País	Nome	Telefone
Portugal	Centro de Informação Antivenenos	+351 800 250 250

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CRE)

Secção	Classe de perigo	Catego- ria	Classe e categoria de perigo	Advertência de perigo
3.11	toxicidade aguda (via inalatória)	4	Acute Tox. 4	H332
3.3	lesões oculares graves/irritação ocular	2	Eye Irrit. 2	H319
3.4S	sensibilização cutânea	1	Skin Sens. 1	H317
3.8R	toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única (irrita- ção das vias respiratórias)	3	STOT SE 3	H335

Para aceder ao texto completo das frases H: ver SECÇÃO 16

2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº. 1272/2008 (CRE)

- palavra-sinal Atenção

Portugal: pt Página: 1 / 17



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

Reparação plástico micro-emissão - component A

Número da versão: 1.2 Data de elaboração: 15.09.2025

- pictogramas

GHS07



- advertências de perigo

H317 Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

H319 Provoca irritação ocular grave.

H332 Nocivo por inalação.

H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias.

- advertências de prudência

P261 Evitar respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.

P280 Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.
P302+P352 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com água.

P305+P351+P338 SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vári-

os minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar. Caso sinta indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico.

P312 Caso sinta indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico.
P501 Eliminar o conteúdo/recipiente conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/inter-

nacionais.

- ingredientes perigosos para rotulagem

Contém: HDI oligomers, isocyanurate; calcium oxide.

2.3 Outros perigos

Perigo especial de escorregar devido a fuga/derrame do produto.

Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não contém uma substância PBT/mPmB numa concentração ≥ 0,1%.

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.1 Substâncias

Não pertinente (mistura).

3.2 Misturas

O produto não contém quaisquer (outros) ingredientes que estejam classificados de acordo com os conhecimentos atuais do fornecedor e contribuam para a classificação da substância e que, por conseguinte, exijam menção nesta secção.

Nome da substân- cia	Identificador	Wt%	Classificação de acordo com GHS	Pictogramas	Notas
HDI oligomers, isocya- nurate	№ CE 931-274-8 № de registo RE- ACH 01-2119485796- 17-xxxx	70 – 90	Acute Tox. 4 / H332 Skin Sens. 1 / H317 STOT SE 3 / H335	! >	
calcium oxide	№ CAS 1305-78-8 № CE 215-138-9 № de registo RE- ACH 01-2119475325- 36-xxxx	1-2	Skin Irrit. 2 / H315 Eye Dam. 1 / H318 STOT SE 3 / H335		IOELV

Portugal: pt Página: 2 / 17



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

Reparação plástico micro-emissão - component A

Número da versão: 1.2 Data de elaboração: 15.09.2025

Nome da substân- cia	Identificador	Wt%	Classificação de acordo com GHS	Pictogramas	Notas
dióxido de titânio	Nº CAS 13463-67-7 Nº CE 236-675-5 Nº de índice 022-006-00-2 Nº de registo RE- ACH 01-2119489379- 17-xxxx	0,1 - < 1	Carc. 2 / H351		10(a) GHS-HC V W

Notas

10(a): Classificação como cancerígena por inalação: misturas em formas pulverulentas que contenham 1% ou mais de partículas de dióxido de titânio com diâmetro ≤ 10 μm, não agregadas numa matriz.

GHS-HC: classificação harmonizada (a classificação da substância correspondente à posição na lista de acordo com 1272/2008/CE, Anexo VI)

IOELV: substância com um valor limite comunitário de exposição profissional

V: Caso se destine a ser colocada no mercado sob a forma de fibras (com diâmetro < 3 µm, comprimento > 5 µm e fator de forma ≥ 3: 1) ou de partículas da substância que satisfaçam os critérios da OMS aplicáveis às fibras ou de partículas com propriedades químicas da superfície modificadas, as características de perigosidade da substância devem ser avaliadas em conformidade com o título II do presente regulamento, a fim de determinar se é necessário aplicar uma categoria mais elevada (Carc. 1B ou 1A) e/ou outras vias de exposição (oral ou cutânea).

W: Constatou-se que o perigo cancerígeno desta substância se manifesta quando são inaladas poeiras inaláveis em quantidades que danificam consideravelmente os mecanismos de depuramento de partículas nos pulmões.

Nome da subs- tância	Identifica- dor	Limites de concentração espe- cíficos	Factores-M	ATE	Via de exposi- ção
HDI oligomers, isocyanurate	№ CE 931-274-8	-	-	11 ^{mg} / _l /4h >1,5 ^{mg} / _l /4h	inalatória: vapor inalatória: poei- ra/névoa

Observações

Todas as percentagens indicadas são percentagens em peso, salvo indicação em contrário. Para aceder ao texto completo das frases H: ver SECÇÃO 16.

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de emergência

Notas gerais

Não deixar a pessoa afectada sozinha. Retirar a vítima da zona de perigo. Em caso de perda de consciência colocar a pessoa em posição lateral de segurança. Nunca dar nada pela boca. Retirar imediatamente todo o vestuário contaminado. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

Após inalação

Proporcionar ar fresco. Em caso de respiração irregular ou paragem respiratória procurar imediatamente assistência médica e iniciar medidas de primeiros socorros. Contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico.

Após contacto com a pele

Lavar com sabonete e abundantemente com água. Em caso de irritação ou erupção cutânea: consulte um médico.

Após contacto com os olhos

Irrigar os olhos com água corrente limpa durante pelo menos 15 minutos mantendo as pálpebras abertas. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar. Contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico.

Após ingestão

Lavar repetidamente a boca com água (apenas se a vítima estiver consciente).

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Até ao momento, não são conhecidos os sintomas e efeitos.

Portugal: pt Página: 3 / 17



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

Reparação plástico micro-emissão - component A

Número da versão: 1.2 Data de elaboração: 15.09.2025

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Para especialistas médicos conselhos devem contactar o centro anti controle de veneno.

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção

Meios adequados de extinção

Água pulverizada; Espuma; Pó seco para extinção de incêndios; Dióxido de carbono (CO2); Coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio.

Meios inadequados de extinção

Jacto de água.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Produtos de combustão perigosos

Durante o fogo fumos perigosos/fumo poderia ser produzido. Óxidos de azoto (NOx). Monóxido de carbono (CO). Dióxido de carbono (CO2). Cianeto de hidrogénio (HCN, ácido prússico).

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio. Não permitir que a água de combate a incêndios entre em esgotos ou cursos de água. Recolher a água de combate a incêndios contaminada separadamente. Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável.

Equipamento de protecção especial para as pessoas envolvidas no combate a incêndios

Equipamento de respiração autónomo (NE 133). Vestuário de protecção padrão para os bombeiros.

SECÇÃO 6: Medidas em caso de fuga acidental

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Levar as pessoas para lugar seguro. Ventilar a área afectada.

Para o pessoal responsável pela resposta à emergência

Utilize aparelho respiratório se estiver exposto a vapores/poeiras/aerossóis/gases. Usar o equipamento de protecção individual exigido/proteção auditiva.

6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas. Reter a água de lavagem contaminada e eliminá-la.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Recomendações sobre como confinar um derrame

Limpeza com material absorvente (por exemplo: tecido, lã).

Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Absorver com material aglutinante de líquidos (areia, terra diatomácea, aglutinante ácido, aglutinante universal, serradura).

Técnicas de confinamento apropriadas

Utilização de materiais adsorventes.

Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação. Ventilar a área afectada.

6.4 Remissão para outras secções

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Equipamento de protecção individual: ver secção 8. Materiais incompatíveis: ver secção 10. Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

SECCÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Recomendações

- medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras

Portugal: pt Página: 4 / 17



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

Reparação plástico micro-emissão - component A

Número da versão: 1.2 Data de elaboração: 15.09.2025

Utilizar ventilação geral e local. Utilizar somente em locais bem ventilados.

Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Lavar as mãos depois da utilização. Não comer, beber ou fumar nas zonas de trabalho. Retirar o vestuário contaminado e o equipamento de protecção antes de entrar nas zonas de refeições. Nunca mantenha comida ou bebida na proximidade de produtos químicos. Nunca coloque produtos químicos em recipientes que sejam normalmente utilizados para bebida ou comida. Manter afastado de alimentos e bebidas incluindo os dos animais.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Gestão de riscos associados

- perigos associados à inflamabilidade

Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar.

- substâncias ou misturas incompatíveis

Manter afastado das bases, substâncias oxidantes, ácidos.

Controlo dos efeitos

Proteger da exposição externa, como seja

Temperaturas elevadas. Radiação UV/luz solar.

Ter em conta outros conselhos

Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.

- requisitos em termos de ventilação

Mantenha qualquer substância que emita vapores ou gases perigosos em um local que permita a vazão dos mesmos.

- compatibilidade de embalagens

Conservar unicamente no recipiente de origem.

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Ver secção 1.2.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

8.1 Parâmetros de controlo

Valores-limite nacionais

Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho)

País	Nome do agente	Nº CAS	Identi- ficador	VLE - MP [ppm]	VLE - MP [mg/m³]	VLE - CD [ppm]	VLE - CD [mg/m³]	Nota- ção	Fonte
EU	óxido de cálcio	1305-78-8	IOELV		1		4	r	2017/164/U E
PT	óxido de cálcio	1305-78-8	VLE		1		4	r	DL n.º 24/2012

<u>Notação</u>

r fracção respirável

VLE - CD limite de exposição de curta duração: valor-limite acima do qual não devem ocorrer exposições e referente a um período de 15 minutos (excepto quando houver especificação em contrário)

VLE - MP média ponderada no tempo (limite de exposição de longa duração): medido ou calculado em relação a uma média ponderada no tempo para um período de referência de oito horas (excepto quando houver especificação em contrário)

DNEL/DMEL/PNEC relevantes e outros níveis limite

Portugal: pt Página: 5 / 17



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

Reparação plástico micro-emissão - component A

Número da versão: 1.2 Data de elaboração: 15.09.2025

DNEL de component	DNEL de componentes da mistura relevantes						
Nome da substân- cia	Nº CAS	Parâ- metro de peri- go	Nível limi- te	Objectivo de protecção, via de exposição	Utilizado em	Tempo de expo- sição	
HDI oligomers, isoc- yanurate		DNEL	0,5 mg/m ³	humana, inalatória	trabalhador (indús- tria)	crónicos - efeitos lo- cais	
HDI oligomers, isoc- yanurate		DNEL	1 mg/m ³	humana, inalatória	trabalhador (indús- tria)	agudos - efeitos lo- cais	
calcium oxide	1305-78-8	DNEL	1 mg/m ³	humana, inalatória	trabalhador (indús- tria)	crónicos - efeitos lo- cais	
calcium oxide	1305-78-8	DNEL	4 mg/m ³	humana, inalatória	trabalhador (indús- tria)	agudos - efeitos lo- cais	
calcium oxide	1305-78-8	DNEL	1 mg/m ³	humana, inalatória	consumidor (resi- dências particula- res)	crónicos - efeitos lo- cais	
calcium oxide	1305-78-8	DNEL	4 mg/m ³	humana, inalatória	consumidor (resi- dências particula- res)	agudos - efeitos lo- cais	

•						
Nome da substân- cia	Nº CAS	Parâ- metro de peri- go	Nível limi- te	Organismo	Compartimento ambiental	Tempo de expo- sição
HDI oligomers, isoc- yanurate		PNEC	0,127 ^{mg} / _l	organismos aquá- ticos	água doce	curto-prazo (exposi- ção única)
HDI oligomers, isoc- yanurate		PNEC	0,013 ^{mg} / _l	organismos aquá- ticos	água do mar	curto-prazo (exposi- ção única)
HDI oligomers, isoc- yanurate		PNEC	266.701 ^{mg} / kg	organismos aquá- ticos	sedimento em água doce	curto-prazo (exposi- ção única)
HDI oligomers, isoc- yanurate		PNEC	26.670 ^{mg} / kg	organismos aquá- ticos	sedimento marinho	curto-prazo (exposi- ção única)
HDI oligomers, isoc- yanurate		PNEC	53.183 ^{mg} / kg	organismos terres- tres	solo	curto-prazo (exposi- ção única)
HDI oligomers, isocyanurate		PNEC	88 ^{mg} / _I	organismos aquá- ticos	estação de trata- mento de águas re- siduais (ETAR)	curto-prazo (exposi- ção única)
calcium oxide	1305-78-8	PNEC	0,37 ^{mg} / _l	organismos aquá- ticos	água	libertação intermi- tente
calcium oxide	1305-78-8	PNEC	0,37 ^{mg} / _l	organismos aquá- ticos	água doce	curto-prazo (exposição única)
calcium oxide	1305-78-8	PNEC	0,24 ^{mg} / _l	organismos aquá- ticos	água do mar	curto-prazo (exposi- ção única)
calcium oxide	1305-78-8	PNEC	2,27 ^{mg} / _l	organismos aquá- ticos	estação de trata- mento de águas re- siduais (ETAR)	curto-prazo (exposi- ção única)

8.2 Controlo da exposição

calcium oxide

Controlos técnicos adequados

1305-78-8

PNEC de componentes relevantes

Ventilação geral. Fornecer estações de lavagem dos olhos e os chuveiros de segurança no local de trabalho.

817,4 mg/kg

organismos terrestres

PNEC

curto-prazo (exposição única)

solo

Portugal: pt Página: 6 / 17



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

Reparação plástico micro-emissão - component A

Número da versão: 1.2 Data de elaboração: 15.09.2025

Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

Protecção ocular/facial

Usar óculos de segurança com protecção lateral (EN 166).

Protecção da pele



Vestuário de protecção (EN 340 & EN ISO 13688).

Protecção das mãos



Usar luvas adequadas. Verificar a estanqueidade/impermeabilidade antes de usar. Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protecção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas. As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374. A escolha de luvas próprias não depende apenas do material, mas também de outras características qualitativas e varia de fabricante para fabricante. O facto do produto ser composto por uma variedade de materiais leva a que não seja possível prever a duração dos mesmos, e consequentemente das luvas, sendo assim necessário proceder a uma verificação antes da sua utilização.

- tipo de material

PVC: policloreto de vinilo, Borracha de nitrilo, Borracha butílica, NP: Neoprene

- espessura do material

Use luvas com um mínimo espessura do material: ≥ 0.5 mm.

- duração do material das luvas

Use luvas com um mínimo duração do material das luvas: > 480 minutos (permeação: nível 6).

- outras medidas de protecção

Fazer períodos de recuperação para a regeneração da pele. É recomendável a protecção preventiva da pele (cremes/pomadas de protecção). Lavar as mãos cuidadosamente após manuseamento.

Protecção respiratória

Em caso de ventilação inadequada, usar protecção respiratória. Máscara completa/semi-máscara/quarto-de-máscara (NE 136/140). Tipo: ABEK-P2 (filtros mistos contra gases, vapores e partículas, código de cores: Castanho/Cinzento/Amarelo/Ver-de/Branco).

Controlo da exposição ambiental

Tome as precauções adequadas para evitar a liberação descontrolada no meio ambiente. Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico	líquido (pasta)
Cor	branco
Odor	característico
Ponto de fusão/ponto de congelação	-51,3 °C valor calculado, relativamente a um componente da mistura
Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição	não determinado
Inflamabilidade	este material é combustível mas não se inflama facilmente
Limite superior e inferior de explosividade	LEL: UEL: não determinado
Ponto de inflamação	sem dados disponíveis
Temperatura de autoignição	

Portugal: pt Página: 7 / 17



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

Reparação plástico micro-emissão - component A

Número da versão: 1.2 Data de elaboração: 15.09.2025

Temperatura de decomposição	sem dados disponíveis
pH (valor)	não determinado
Viscosidade cinemática	45.455 ^{mm²} / _s
Viscosidade dinâmica	55 Pa s
Solubilidade	não determinado

Coeficiente de partição n-octanol/água (valor logarítmico)	esta informação não está disponível
logaritimoo)	

Pressão de vapor	0,003 Pa a 25 °C valor calculado, relativamente a um componente da mistura
------------------	--

Densidade e/ou densidade relativa

Densidade	1,21 ^g / _{cm³}
Densidade relativa do vapor	não está disponível informação relativa a esta propriedade

Características das partículas	não relevante (líquido)
--------------------------------	-------------------------

9.2 Outras informações

Informações relativas às classes de perigo físico	classes de perigo de acordo com GHS (perigos físicos): não relevante
Outras características de segurança	não existe informação adicional

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1 Reatividade

Este material não é reactivo em condições ambientais normais.

10.2 Estabilidade química

O material é estável em condições ambientais normais e nas condições previsíveis de temperatura e pressão durante a armazenagem e o manuseamento.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Nenhuma reacção de perigo conhecida.

10.4 Condições a evitar

Não existem condições específicas que tenha que ser evitadas.

10.5 Materiais incompatíveis

Comburentes. Ácidos e bases fortes.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Produtos de decomposição perigosos razoavelmente previsíveis que possam resultar da utilização, armazenagem, derrame ou aquecimento não são conhecidos. Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.

Portugal: pt Página: 8 / 17



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

Reparação plástico micro-emissão - component A

Número da versão: 1.2 Data de elaboração: 15.09.2025

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008

Não existem dados de ensaios respeitantes à mistura completa.

Procedimento de classificação

O método de classificação da mistura é baseado em ingredientes da mistura (fórmula de aditividade).

Classificação de acordo com o GHS (1272/2008/CE, CRE)

Toxicidade aguda

Nocivo por inalação.

- estimativas da toxicidade aguda (ATE)

Via de exposição	ATE
Inalatória: vapor	12,22 ^{mg} / _/ /4h

Estimativa da toxicidade aguda (ATE) dos componentes						
Nome da substância Nº CAS Via de exposição ATE						
HDI oligomers, isocyanurate		inalatória: vapor	11 ^{mg} / _l /4h			
HDI oligomers, isocyanurate		inalatória: poeira/névoa	>1,5 ^{mg} / _l /4h			

Toxicidade aguda de componentes						
Nome da substância	Nome da substância № CAS			Valor	Espécies	
HDI oligomers, isocyanurate		oral	LD50	>2.500 ^{mg} / _{kg}	rato	
HDI oligomers, isocyanurate		inalatória: poei- ra/névoa	LC50	543 ^{mg} / _{m³} /4h	rato	
HDI oligomers, isocyanurate		cutânea	LD50	>2.000 ^{mg} / _{kg}	coelho	
calcium oxide	1305-78-8	inalatória: poei- ra/névoa	LC50	>6,04 ^{mg} / _l /4h	rato	

Corrosão/irritação cutânea

Não deve ser classificado como corrosivo/irritante cutâneo.

Lesões oculares graves/irritação ocular

Provoca irritação ocular grave.

Sensibilização respiratória ou cutânea

Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

Mutagenicidade para as células germinais

Não deve ser classificado como mutagénico para as células germinais.

Carcinogenicidade

Não deve ser classificado como cancerígeno.

Toxicidade reprodutiva

Não deve ser classificado como tóxico reprodutivo.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Pode provocar irritação das vias respiratórias.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição repetida).

Perigo de aspiração

Não deve ser classificado como apresentando perigo de aspiração.

Portugal: pt Página: 9 / 17



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

Reparação plástico micro-emissão - component A

Número da versão: 1.2 Data de elaboração: 15.09.2025

11.2 Informações sobre outros perigos

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

Outras informações

Não existe informação adicional.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Não deve ser classificado como perigoso para o ambiente aquático.

Toxicidade (aguda) dos componentes da mistura para o meio aquático

Toxicidade (crónica) dos componentes da mistura para o meio aquático

1305-78-8

Nome da substância	Nº CAS	Parâmetro de perigo	Valor	Valor Espécies	
HDI oligomers, isocyanurate		ErC50	>1.000 ^{mg} / _I	alga	72 h
HDI oligomers, isocyanurate		EL50	127 ^{mg} / _I	dáfnia magna	48 h
HDI oligomers, isocyanurate		EC50	>1.000 ^{mg} / _I	alga	72 h
HDI oligomers, isocyanurate		taxa de cresci- mento (CErx) 10%	370 ^{mg} / _l	alga	72 h
HDI oligomers, isocyanurate		crescimento (CbEx) 10%	110 ^{mg} / _l	alga	72 h
calcium oxide	1305-78-8	ErC50	184,6 ^{mg} / _I	alga	72 h
calcium oxide	1305-78-8	LC50	50,6 ^{mg} / _l	rainbow trout (Oncorhyn- chus mykiss)	96 h
calcium oxide	1305-78-8	EC50	49,1 ^{mg} / _l	dáfnia magna	48 h
calcium oxide	1305-78-8	NOEC	33,3 ^{mg} / _l	dáfnia magna	48 h
calcium oxide	1305-78-8	LOEC	80 ^{mg} / _I	alga	72 h
calcium oxide	1305-78-8	taxa de cresci- mento (CErx) 10%	79,22 ^{mg} / _l	alga	72 h
calcium oxide	1305-78-8	crescimento (CbEx) 10%	79,22 ^{mg} / _l	alga	72 h

Nome da substância	Nº CAS	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Tempo de exposição
HDI oligomers, isocyanurate		EC50	3.828 ^{mg} / _l	microrganismos	3 h
HDI oligomers, isocyanurate		crescimento (CbEx) 10%	370 ^{mg} / _I	alga	72 h
calcium oxide	1305-78-8	LC50	53,1 ^{mg} / _l	invertebrado aquático	14 d
calcium oxide	1305-78-8	EC50	300,4 ^{mg} / _l	microrganismos	3 h
calcium oxide	1305-78-8	NOEC	32 ^{mg} / _l	invertebrado aquático	14 d

229,2 ^{mg}/_I

microrganismos

3 h

12.2 Persistência e degradabilidade

calcium oxide

Não estão disponíveis dados.

12.3 Potencial de bioacumulação

Portugal: pt Página: 10 / 17

crescimento

(CbEx) 20%



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

Reparação plástico micro-emissão - component A

Número da versão: 1.2 Data de elaboração: 15.09.2025

Não estão disponíveis dados.

12.4 Mobilidade no solo

Não estão disponíveis dados.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não contém uma substância PBT/mPmB numa concentração ≥ 0,1%.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

12.7 Outros efeitos adversos

Não estão disponíveis dados.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não deitar os resíduos no esgoto. Evitar a libertação para o ambiente.

Tratamento de resíduos de contentores/embalagens

As embalagens completamente vazias podem ser recicladas. Manusear embalagens contaminadas do mesmo modo que a substância em si.

Disposições pertinentes em matéria de resíduos

Lista de resíduos, Decisão 2000/532/CE que estabelece uma lista de resíduos

- produto

.08 04 09* resíduos de colas e vedantes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas

Observações

Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor. Deve fazer-se a triagem dos resíduos em categorias que possam ser tratadas separadamente pelas instalações, locais ou nacionais, de tratamento de resíduos.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

14.1	Número ONU ou número de ID	não são submetidas a prescrições de transporte
14.2	Designação oficial de transporte da ONU	não relevante
14.3	Classe(s) de perigo para efeitos de transporte	nenhum
14.4	Grupo de embalagem	não atribuído
14.5	Perigos para o ambiente	não é perigoso para o ambiente de acordo com os regulamentos re- lativos a mercadorias perigosas

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Não existe informação adicional.

14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI

Sem dados disponíveis.

Informações adicionais para cada um dos regulamentos-tipo da ONU

Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG) - informações suplementares Não submetido ao IMDG.

Organização da Aviação Civil Internacional (OACI-IATA/DGR) - informações suplementares Não submetido ao OACI-IATA.

Portugal: pt Página: 11 / 17



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

alterado por 2020/878/UE

Reparação plástico micro-emissão - component A

Número da versão: 1.2 Data de elaboração: 15.09.2025

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII

Nome	Nome, de acordo com o inventário	Restrição	Nº
Reparação plástico micro-emissão - compo- nent A	este produto cumpre os critérios de classificação em conformidade com o Regulamento nº 1272/2008/CE	R3	3
dióxido de titânio	substâncias nas tintas de tatuagem e maqui- lhagem permanent	R75	75

Legenda

- R3
- 1. Não podem ser utilizadas em:
- objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros.
- máscaras e partidas,
- jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.
- 2. Os objectos que não cumpram o disposto no ponto 1 não podem ser colocados no mercado.
- 3. Não podem ser colocadas no mercado se contiverem corantes, a menos que tal seja exigido por motivos fiscais, perfumes, ou ambos, e se:
- puderem ser utilizadas como combustível em lamparinas decorativas destinadas ao público em geral, e
- apresentarem um risco por aspiração e estiverem rotuladas com a frase H304.
- 4. As lamparinas decorativas destinadas ao público em geral apenas serão colocadas no mercado se cumprirem a Norma Europeia relativa a lamparinas decorativas (EN 14059), adoptada pelo Comité Europeu de Normalização (CEN).
- 5. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições da UE relativas à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, o cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) O petróleo de iluminação, rotulado com a frase H304, destinado ao público em geral deve conter a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «Manter as lamparinas que contêm este líquido fora do alcance das crianças»; e, a partir de 1 de dezembro de 2010, «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de petróleo de iluminação ou a simples sucção do pavio da lamparina pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;
- pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;
 b) Os líquidos de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral devem conter, a partir de 1 de dezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de líquidos de acendalha para grelhadores pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;
- c) O petróleo de iluminação e o líquido de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral são embalados, a partir de 1 de dezembro de 2010, em recipientes pretos opacos de capacidade não superior a 1 litro.
- R75 1. Não podem ser colocadas no mercado em misturas destinadas à utilização para efeitos de tatuagem, e as misturas que contenham essas substâncias não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem, após 4 de janeiro de 2022, se a substância ou substâncias em causa estiver(em) presente(s) nas seguintes circunstâncias:
 - a) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como cancerígena da categoria 1A, 1B ou 2, ou como mutagénica em células germinativas da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso;
 - b) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como tóxica para a reprodução da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;
 - c) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CÉ) n.o 1272/2008 como sensibilizante cutâneo da categoria 1, 1A ou 1B, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;
 - d) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como substância corrosiva para a pele da categoria 1, 1A, 1B ou 1C ou como substância irritante para a pele da categoria 2, ou como substância que provoca lesões oculares graves da categoria 1 ou como substância irritante ocular da categoria 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a:
 - i) 0,1% em peso, se a substância for utilizada exclusivamente como regulador do pH;
 - ii) 0,01%, em peso, em todos os outros casos;
 - e) no caso de uma substância enumerada no anexo II do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 (*1), se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso;
 - f) no caso de uma substância para a qual seja especificada uma condição de um ou mais dos seguintes tipos na coluna «g» (tipo de produto, zonas do corpo) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso:
 - i) «Produtos enxaguáveis»;
 - ii) «Não usar nos produtos aplicados nas membranas mucosas»;
 - iii) «Não usar nos produtos para os olhos»
 - g) no caso de uma substância em relação à qual seja especificada uma condição na coluna «h» (Concentração máxima no produto pronto a usar) ou na coluna «i» (Outras) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração ou de qualquer outra forma que não cumpra a condição especificada nessa coluna;
 - h) no caso de uma substância enumerada no apêndice 13 do presente anexo, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior ao limite de concentração especificado para essa substância no referido apêndice.
 - 2. Para efeitos da presente entrada, entende-se por utilização de uma mistura «para efeitos de tatuagem» a injeção ou introdução da mistura na pele, na membrana mucosa ou no globo ocular de uma pessoa, por qualquer processo ou procedimento (incluindo procedimentos geralmente designados por maquilhagem permanente, tatuagem cosmética, «micro-blading» e micropigmentação), com o objetivo de deixar uma marca ou um desenho no corpo.
 - 3. Se uma substância não enumerada no apêndice 13 estiver abrangida por mais do que uma das alíneas a) a g) do n.o 1, aplica-se a

Portugal: pt Página: 12 / 17



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

alterado por 2020/878/UE

Reparação plástico micro-emissão – component A

Data de elaboração: 15.09.2025 Número da versão: 1.2

Legenda

essa substância o limite de concentração mais estrito fixado nas alíneas em questão. Se uma substância enumerada no apêndice 13 estiver também abrangida por uma ou mais das alíneas a) a g) do n.o 1, o limite de concentração estabelecido no n.o 1, alínea h), é aplicável a essa substância.

- 4. Por derrogação, o n.o 1 não é aplicável às seguintes substâncias até 4 de janeiro de 2023:
- a) Pigment Blue 15:3 (CI 74160, n.o CE 205-685-1, n.o CAS 147-14-8); b) Pigment Green 7 (CI 74260, n.o CE 215-524-7, n.o CAS 1328-53-6).
- 5. Se a parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 for alterada após 4 de janeiro de 2021 de forma a classificar ou reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas a), b), c) ou d), da presente entrada, ou de modo a que passe a abrangida por uma dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa classificação nova ou revista for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos na data de aplicação dessa classificação nova ou revista.
- 6. Se o anexo II ou o anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 for alterado após 4 de janeiro de 2021 a fim de aditar ou alterar a descrição de uma substância de tal forma que a substância passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas e), f) ou g), da presente entrada, ou de modo a que passe a estar inserida numa dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa alteração for posterior à data referida no n.o.1 ou, consoante o caso, no n.o.4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos a partir da data correspondente a 18 meses após a entrada em vigor do ato através do qual essa alteração foi introduzida.
- 7. Os fornecedores que coloquem no mercado uma mistura para utilização para efeitos de tatuagem devem assegurar que, após 4 de janeiro de 2022, a mistura ostenta as seguintes informações:
- a) A menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente»;
- b) Um número de referência que atribua um identificador único a cada lote;
- c) A lista dos ingredientes de acordo com a nomenclatura estabelecida no glossário de denominações comuns de ingredientes, nos termos do artigo 33.o do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, ou na ausência de um nome de ingrediente comum, a denominação IUPAC Na ausência de uma denominação comum de ingrediente ou de uma denominação IUPAC, o número CAS e o número CE. Os ingredientes devem ser enumerados em ordem decrescente por peso ou por volume dos ingredientes no momento da formulação. Por «Îngrediente» entende-se qualquer substância adicionada durante o processo de formulação e presente na mistura para efeitos de tatuagem. As impurezas não são consideradas ingredientes. Se o nome de uma substância utilizada como ingrediente na aceção da presente entrada já tiver de constar do rótulo nos termos do Regulamento (CE) n.o 1272/2008, esse ingrediente não precisa de ser mencionado em conformidade com o presente regulamento;
- d) A menção adicional «regulador do pH» para as substâncias abrangidas pelo n.o 1, alínea d), subalínea i);
- e) A menção «Contém níquel. Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver níquel abaixo do limíte de concentração especificado no apêndice 13:
- f) A menção «Contém crómio (VI). Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver crómio (VI) abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;
- g) Instruções de segurança para a utilização, na medida em que não seja já requerido mencioná-las no rótulo em virtude do Regulamentó (CE) n.o 1272/2008. As informações devem ser claramente visíveis, facilmente legíveis e marcadas de forma indelével. As informações devem ser redigidas na língua ou línguas oficiais dos Estados-Membros em que a mistura é colocada no mercado, salvo disposição em contrário desses Estados-Membros. Se necessário devido à dimensão da embalagem, as informações enumeradas no primeiro parágrafo, exceto para a alínea a), devem ser incluídas nas instruções de utilização. Antes de utilizar uma mistura para efeitos de tatuagem, a pessoa que utiliza a mistura deve prestar à pessoa submetida ao procedimento as informações constantes da embalagem ou incluídas nas instruções de utilização, nos termos do presente número.
- 8. As misturas que não contenham a menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente» não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem.
- 9. A presente entrada não se aplica às substâncias que são gases a uma temperatura de 20 °C e à pressão de 101,3 kPa, ou que geram uma pressão de vapor superior a 300 kPa à temperatura de 50 °C, com exceção do formaldeído (n.o CAS 50-00-0, n.o CE 200-001-8)
- 10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de tatuagem nem à utilização de uma mistura para efeitos de tatuagem, quando a mesma é colocada no mercado exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na acecão do Regulamento (UE) 2017/745, ou guando é utilizada exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do mesmo regulamento. Nos casos em que a colocação no mercado ou a utilização não seja exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, aplicam-se cumulativamente os requisitos do Regulamento (UE) 2017/745 e do presente regulamento.

Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV) / SVHC - lista de substâncias candidatas

Nenhum dos ingredientes é referido.

Directiva Seveso

2012/1	2012/18/UE (Seveso III)					
Nº	Substância perigosa/categorias de perigo	Quantidades-limiar (em toneladas) para a aplicação de requisitos de nível inferior e superior	Notas			
	não atribuído					

Regulamento relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)

Nenhum dos ingredientes é referido.

Portugal: pt Página: 13 / 17



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

Reparação plástico micro-emissão - component A

Número da versão: 1.2 Data de elaboração: 15.09.2025

Diretiva-Quadro Água (WFD)

Lista de poluentes (WFD)						
Nome da substância	Nome, de acordo com o inventário		Listada na/no(s)	Observações		
calcium oxide	Metais e respectivos compostos		a)			
dióxido de titânio	Substâncias e preparações, ou os seus subprodutos, com propriedades comprovadamente carcinogénicas ou mutagénicas ou com propriedades susceptíveis de afectar a tiróide esteroidogénica, a reprodução ou outras funções endócrinas no meio aquático ou por intermédio deste		a)			
dióxido de titânio	Metais e respectivos compostos		a)			

Legenda

a) Lista indicativa dos principais poluentes

Regulamento (UE) 2019/1148 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos, que altera o Regulamento (CE) n.o 1907/2006 e revoga o Regulamento (UE) n.o 98/2013

Nenhum dos ingredientes é referido.

Regulamento relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

Nenhum dos ingredientes é referido.

15.2 Avaliação da segurança química

O fornecedor não efectuou nenhuma avaliação da segurança química para esta mistura.

SECÇÃO 16: Outras informações

Indicação de alterações (ficha de dados de segurança revista)

Secção	Registo anterior (texto/valor)	Registo actual (texto/valor)
1.1	Designação comercial: Reparação plástico lenta - 50 ml - component A	Designação comercial: Reparação plástico micro-emissão – component A
3.2		Misturas: alteração na lista (quadro)
3.2		Misturas: alteração na lista (quadro)
6.3	Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame: Absorver com material aglutinante de líquidos (areia, diatomita, terra diatomácea, aglutinante ácido, aglutinante universal, serragem).	Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame: Absorver com material aglutinante de líquidos (areia, terra diatomácea, aglutinante ácido, aglutinante universal, serradura).
8.1		DNEL de componentes da mistura relevantes: alteração na lista (quadro)
8.1		PNEC de componentes relevantes: alteração na lista (quadro)
11.1		Estimativa da toxicidade aguda (ATE) dos componentes: alteração na lista (quadro)
11.1		Toxicidade aguda de componentes: alteração na lista (quadro)
12.1		Toxicidade (aguda) dos componentes da mistura para o meio aquático: alteração na lista (quadro)

Portugal: pt Página: 14 / 17



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

Reparação plástico micro-emissão - component A

Número da versão: 1.2 Data de elaboração: 15.09.2025

Secção	Registo anterior (texto/valor)	Registo actual (texto/valor)
12.1		Toxicidade (crónica) dos componentes da mistura para o meio aquático: alteração na lista (quadro)
15.1		Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII: alteração na lista (quadro)

Abreviaturas e acrónimos

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
2017/164/UE	Directiva da Comissão que estabelece uma quarta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos nos
2017/104/UE	termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera as Diretivas 91/322/CEE, 2000/39/CE e 2009/161/CE
Acute Tox.	Toxicidade aguda
ADR	Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada)
ATE	Estimativa de Toxicidade Aguda
Carc.	Carcinogenicidade
CAS	Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas)
CRE	Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas
DGR	Regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR)
DL n.º 24/2012	Decreto-Lei n.º 24/2012: Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009
DMEL	Derived Minimal Effect Level (nível derivado de exposição com efeitos mínimos)
DNEL	Nível derivado de exposição sem efeitos
EC50	Effective Concentration 50 % (concentraçãoe fectiva 50 %). A EC50 corresponde à concentração de uma substância testada que provoca 50 % de alterações na resposta (por exemplo, no crescimento) durante um intervalo de tempo específico
ED	Desregulador endócrino
EINECS	European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado)
EL50	Carga eficaz de 50 %: a EL50 corresponde à taxa de carga necessária para produzir uma resposta em 50 % dos organismos do teste
ELINCS	European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas)
ErC50	= CE50: de acordo com este método é a concentração da substância de ensaio que provoca uma redução de 50 % quer no crescimento (CbE50) quer na taxa de crescimento (CrE50) em relação ao controlo
Eye Dam.	Susceptível de provocar lesões oculares graves
Eye Irrit.	Irritante ocular
GHS	"Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
IATA/DGR	Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo)
IMDG	International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas)
IOELV	Valor limite de exposição profissional indicativo
LC50	Concentração Letal 50 %: a CL50 corresponde à concentração de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico.
LD50	Dose Letal 50 %: a DL50 corresponde à dose de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mor-

Portugal: pt Página: 15 / 17



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

Reparação plástico micro-emissão - component A

Número da versão: 1.2 Data de elaboração: 15.09.2025

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
	talidade durante um intervalo de tempo específico
LEL	Limite inferior de explosão (LEL)
LOEC	Lowest Observed Effect Concentration (Concentração Mínima com Efeitos Observáveis)
mPmB	Muito persistente e muito bioacumulável
NLP	Ex-polimero Ex-polimero
NOEC	No Observed Effect Concentration (Concentração Sem Efeitos Observáveis)
nº CE	O Inventário CE (EINECS, ELINCS e lista NLP) é a fonte do número CE composto por sete dígitos que identifica as substâncias comercialmente disponíveis na UE (União Europeia)
nº de índice	O número de índice é o código de identificação atribuído à substância na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) nº 1272/2008
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional
PBT	Persistente, Bioacumulável e Tóxico
PNEC	Concentração Previsivelmente Sem Efeitos
ppm	Partes por milhão
REACH	Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas)
RID	Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
Skin Corr.	Corrosivo cutâneo
Skin Irrit.	Irritante cutâneo
Skin Sens.	Sensibilização cutânea
STOT SE	Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única
SVHC	Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação)
UEL	Limite superior de explosão (UEL)
VLE	Valor limite de exposição profissional obrigatório
VLE - CD	Limite de exposição de curta duração
VLE - MP	Média ponderada

Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

Regulamento (CE) n° 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE.

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR). Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID). Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG). Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo).

Procedimento de classificação

Propriedades físico-químicas: A classificação é baseada em misturas ensaiadas.

Perigos para a saúde, Perigos para o ambiente: O método de classificação da mistura é baseado em ingredientes da mistura (fórmula de aditividade).

Frases relevantes (código e texto integral, como indicado nao secção 2 e 3)

Código	Texto
H315	Provoca irritação cutânea.
H317	Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.
H318	Provoca lesões oculares graves.

Portugal: pt Página: 16 / 17



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) alterado por 2020/878/UE

Reparação plástico micro-emissão - component A

Número da versão: 1.2 Data de elaboração: 15.09.2025

Código	Texto
H319	Provoca irritação ocular grave.
H332	Nocivo por inalação.
H335	Pode provocar irritação das vias respiratórias.
H351	Suspeito de provocar cancro.

Declarações de exoneração de responsabilidade

Estas informações baseiam-se no actual estado do nosso conhecimento. Esta FDS foi elaborada e destina-se apenas a este produto.

Portugal: pt Página: 17 / 17